



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**  
PRODUÇÃO, EMPREGO  
E DIGNIDADE

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

2023

Instrução Normativa CGM Nº 004/2023  
Manual de Referência TCE/AC - 10ª edição  
Resolução TCE/AC nº 87/2013

**RIO BRANCO – AC**  
**2024**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2023**

Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2023, elaborado nos termos da IN/CGM n.º 004/2023, Manual de Referência do TCE 10ª edição e Resolução TCE/AC nº 87/2013.

**Rio Branco – AC  
2024**

## LISTAS

|                                                                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 – Identificação do Órgão.....                                                                              | 05 |
| Figura 1 – Organograma da Procuradoria Geral do Município.....                                                      | 06 |
| Quadro 2 – Relação de Procuradores e Setor de Lotação.....                                                          | 07 |
| Quadro 3 – Relação de Servidores e Setor de Lotação.....                                                            | 08 |
| Quadro 4 – Quantidade de Processos de RPV.....                                                                      | 23 |
| Quadro 5 – Quantidade de Precatórios (Administração Direta e Indireta).....                                         | 23 |
| Quadro 6 – Quantidade de Precatórios Pagos no ano de 2023 (Administração Direta e Indireta).....                    | 23 |
| Quadro 7 - Valores depositados anualmente nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios..... | 24 |
| Quadro 8 - Valores anuais pagos nas contas especiais (7543-4 e 7544-2).....                                         | 24 |
| Quadro 9 - Valores anuais regularizados nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios.....   | 24 |
| Quadro 10 – Demonstrativo Execução por Programa de Governo.....                                                     | 24 |
| Quadro 11 – Demonstrativo Execução Física e Financeira das Ações.....                                               | 25 |
| Quadro 12 – Programação das Despesas Correntes.....                                                                 | 27 |
| Quadro 13 – Programação das Despesas de Capital.....                                                                | 27 |
| Quadro 14 – Despesas Total do Órgão.....                                                                            | 28 |
| Quadro 15 – Demonstrativo da Concessão de Adiantamentos - Diárias e Passagens.....                                  | 29 |
| Quadro 16 – Demonstrativos das Concessões e Comprovações de Adiantamentos – Suprimento de Fundos.....               | 30 |
| Quadro 17 – Demonstrativo de Restos a Pagar.....                                                                    | 30 |
| Quadro 18 – Demonstrativo de Máquinas e Veículos.....                                                               | 31 |
| Quadro 19 – Demonstrativo das Obras Contratadas.....                                                                | 32 |
| Figura 2 – Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado.....                                                       | 33 |
| Figura 3 – Rol de Responsáveis.....                                                                                 | 33 |

## **SUMÁRIO**

|        |                                                                                                                                                                                 |    |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| I.     | INTRODUÇÃO .....                                                                                                                                                                | 4  |
| II.    | VISÃO GERAL.....                                                                                                                                                                | 5  |
| 1.     | Procuradores e servidores .....                                                                                                                                                 | 7  |
| 2.     | Estrutura Organizacional Atual da Procuradoria Geral do Município .....                                                                                                         | 11 |
| 3.     | Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais .....                                                                                                         | 14 |
| 4.     | Perspectiva interna .....                                                                                                                                                       | 15 |
| 5.     | Perspectiva para o público externo .....                                                                                                                                        | 16 |
| III –  | ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO .....                                                                                                                                                 | 17 |
| 1.     | Órgãos Superiores.....                                                                                                                                                          | 17 |
| 1.1.   | Gabinete do Procurador-Geral e Gabinete do Procurador-Geral Adjunto .....                                                                                                       | 17 |
| 2.     | Órgãos de Execução (Procuradorias Especializadas).....                                                                                                                          | 18 |
| 2.1.   | Procuradoria Administrativa.....                                                                                                                                                | 18 |
| 2.2.   | Procuradoria de Patrimônio .....                                                                                                                                                | 18 |
| 2.2.1. | Divisão de Registros e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária.....                                                                                                      | 19 |
| 2.3.   | Procuradoria de Pessoal .....                                                                                                                                                   | 20 |
| 2.4.   | Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente.....                                                                                                                                  | 20 |
| 2.5.   | Procuradoria Judicial.....                                                                                                                                                      | 20 |
| 2.6.   | Procuradoria Tributária.....                                                                                                                                                    | 21 |
| 2.6.1. | Procuradoria Fiscal – Divisão de Dívida Ativa.....                                                                                                                              | 22 |
| 2.6.2. | Execução Fiscal – Divisão de Execução Fiscal.....                                                                                                                               | 22 |
| 2.7.   | Divisão de Precatórios .....                                                                                                                                                    | 23 |
| 2.7.1. | Relação de pagamentos das requisições de pequenos valores/RPV´s:.....                                                                                                           | 23 |
| 2.7.2. | Quantidade de precatórios (Administração Direta e Indireta):.....                                                                                                               | 23 |
| 2.7.3. | Quantidade de precatórios pagos no ano de 2023 (Administração Direta e Indireta) nas contas de nº 7543-4 (Ordem Cronológica de Apresentação) e nº 7544-2 (Acordo Direto): ..... | 23 |
| 2.7.4. | Valores depositados anualmente nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios: .....                                                                      | 24 |
| 2.7.5. | Valores anuais pagos nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios: .....                                                                                | 24 |
| 2.7.6. | Valores anuais regularizados nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios: .....                                                                        | 24 |
| IV.    | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....                                                                                                                                                  | 24 |
| 1.     | Plano Plurianual – PPA 2022-2025 .....                                                                                                                                          | 24 |
| 2.     | Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023.....                                                                                                                                     | 25 |
| 3.     | Execução Orçamentária e Financeira.....                                                                                                                                         | 27 |
| 3.1.   | Receita .....                                                                                                                                                                   | 27 |
| 3.2.   | Despesas.....                                                                                                                                                                   | 27 |
| 4.     | Outras Informações Orçamentárias.....                                                                                                                                           | 29 |
| 4.1.   | Demonstrativo da Concessão de Adiantamentos - Diárias e Passagens.....                                                                                                          | 29 |
| 4.2.   | Demonstrativo das Concessões e Comprovações de Adiantamentos – Suprimento de Fundos .....                                                                                       | 30 |
| 4.3.   | Demonstrativo de Restos a Pagar .....                                                                                                                                           | 30 |
| V.     | GESTÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                                                                                                             | 31 |
| 1.     | Demonstrativo de Licitações e Contratos – Resolução TCE nº 087/2013.....                                                                                                        | 31 |
| 2.     | Demonstrativo de Máquinas e Veículos – Resolução TCE nº 087/2013 .....                                                                                                          | 31 |
| 3.     | Demonstrativo de Obras Contratadas – Resolução TCE nº 087/2013 .....                                                                                                            | 32 |
| 4.     | Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis – Resolução TCE nº 087/2013 .....                                                                                              | 32 |
| 5.     | Demonstrativo de Movimentação do Almoxarifado .....                                                                                                                             | 33 |
| 6.     | Rol de Responsáveis – Resolução TCE nº 087/2013.....                                                                                                                            | 33 |
| VI.    | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DA GESTÃO .....                                                                                                                                   | 34 |
| VII.   | CONCLUSÃO .....                                                                                                                                                                 | 35 |
| VIII - | ANEXOS .....                                                                                                                                                                    | 37 |



---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

---

## **I. INTRODUÇÃO**

Compete à Procuradoria Geral, de acordo com o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco c/c Lei Complementar Municipal nº 1.959/2013 (alterada pelas Leis Municipais nº. 2.032/2013, nº.2.225/2017 e nº. 54/2018), representar judicial e extrajudicialmente o ente municipal, prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, bem como promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal, além de outras atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006.

O presente Relatório de Gestão, elaborado em observância às disposições da Resolução nº. 087/2013 e Manual de Referência 10ª Edição, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e nos termos orientados pela Instrução Normativa nº. 004/2023 da Controladoria Geral do Município, traz informações relativas à gestão orçamentária e administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco (PGM) no exercício de 2023, apresentando a estrutura do órgão, as especificidades e o desempenho de cada setor, e abordando ainda questões relacionadas à produtividade, tais como a quantidade de feitos administrativos e judiciais distribuídos no respectivo período.

Há de se destacar também que o Município de Rio Branco, no ano de 2023, enfrentou uma das maiores enchentes do Rio Acre e enxurradas com os Igarapés locais, provocadas pelas chuvas que atingiram o Rio Acre e seus afluentes, com aproximadamente 90 (noventa) bairros afetados, contudo, em que pese as casualidades, a PGM dispendeu todos os esforços necessários para que as atividades desempenhadas, inclusive de atendimento ao cidadão (ex: dívida ativa e expedição de títulos) e prestadas aos demais entes da administração pública municipal, fossem realizadas de maneira eficiente, ágil e cautelosa. Nuances que serão pontuadas ao longo deste relatório.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### II. VISÃO GERAL

A Procuradoria exerce papel relevante, ao conferir aos gestores públicos o auxílio técnico-jurídico indispensável à viabilização das políticas públicas levadas a efeito pela Municipalidade, e ao cumprimento das metas definidas no Plano de Governo. Existe inegável relação positiva de conexidade entre a atuação da Procuradoria e a capacidade da Administração Municipal para atender às demandas sociais que lhe são constitucionalmente afetas.

**Compromisso Institucional:** Exercer o controle da legalidade dos atos administrativos e patrocinar a defesa do Município de Rio Branco, no escopo de auxiliar o cumprimento das atribuições constitucionais impostas ao ente municipal e a defesa de seus interesses legítimos. Além das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, a Procuradoria-Geral do Município – PGM também tem o compromisso de administrar e promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal, bem como, de orientar juridicamente a organização do patrimônio imobiliário municipal, sobretudo no que for necessário à sua regularização.

**Atitude de atendimento:** Atender, sob presteza, eficiência e celeridade, as consultas e demandas jurídicas e judiciais no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como, as demandas estartadas pelos munícipes, a exemplo daquelas que versam sobre dívida ativa municipal e patrimônio imobiliário.

**Critérios de atendimento:** Prazo processual; urgência da demanda; e ordem de chegada da consulta.

Quadro 1

| IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                       |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Denominação completa: Procuradoria-Geral do Município                                                                                                                                                                                        |             |
| Denominação abreviada: PGM                                                                                                                                                                                                                   |             |
| Código LOA: 0601                                                                                                                                                                                                                             |             |
| Telefones/Fax de Contato: (68) 3223-7157                                                                                                                                                                                                     |             |
| E-mail: riobranco.pgm@gmail.com                                                                                                                                                                                                              |             |
| Endereço Postal: Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.522, 2º e 3º andares, Bosque, Rio Branco - AC                                                                                                                                                 |             |
| Normas relacionadas ao Órgão/Entidade/Fundo                                                                                                                                                                                                  |             |
| Normas de criação e alteração:                                                                                                                                                                                                               |             |
| - Lei Orgânica do Município de Rio Branco com alteração da EC nº. 26/2011;                                                                                                                                                                   |             |
| - Lei Municipal nº. 1.629/2006 (alterada pelas Leis Municipais nº.1.640/2007; nº. 1.786/2009; nº. 1.885/2011; nº. 2.035/2014; nº. 2.176/2016; e pelas Leis Complementares Municipais nº. 41/2017; nº. 200/2022; nº 268/2023; e nº 278/2023); |             |
| - Lei Complementar Municipal nº. 1.959/2013 (alterada pelas Leis Municipais nº. 2.032/2013, nº. 2.225/2017, nº. 54/2018 e nº 132/2022).                                                                                                      |             |
| Unidades vinculadas                                                                                                                                                                                                                          |             |
| Código                                                                                                                                                                                                                                       | Denominação |
| -                                                                                                                                                                                                                                            | Nada Consta |

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Figura 1 - Organograma da Procuradoria-Geral do Município no Exercício de 2023



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

## 1. Procuradores e servidores

Em 2023, a PGM contou com:

- a) 23 (vinte e três) procuradores em exercício; e
- b) 68 (sessenta e oito) servidores/colaboradores, sendo: 15 (quinze) Servidores Municipais Efetivos, ocupantes, ou não, de Função Gratificada ou Cargo em Comissão; 26 (vinte e seis) Servidores Municipais Comissionados; 27 (vinte e sete) colaboradores terceirizados, conforme indicado nos quadros a seguir.

Importante registrar que o aumento no quadro de Procuradores Municipais se deu em razão da realização do Concurso Público nº 001/2023/PMRB/AC, de 15 de maio de 2023, pelo qual, em 28 de novembro de 2023, foram empossados 10 (dez) novos Procuradores.

Quadro 2

|     | PROCURADOR                            | VÍNCULO     | SETOR DE LOTAÇÃO            |
|-----|---------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| 1.  | Amanda Mendes Evangelista             | Procuradora | Procuradoria Judicial       |
| 2.  | Amanda Ribeiro Barbosa                | Procuradora | Procuradoria Judicial       |
| 3.  | Anderson Luis de Souza Oppelt         | Procurador  | Procuradoria Administrativa |
| 4.  | Andressa Schulz Calado                | Procuradora | Procuradoria de Pessoal     |
| 5.  | Aury Maria Barros Silva Pinto Marques | Procuradora | Procuradoria Judicial       |
| 6.  | Edson Rigaud Viana Neto               | Procurador  | Procuradoria Judicial       |
| 7.  | Flípe José Leite Guimarães            | Procurador  | Procuradoria Tributária     |
| 8.  | Francisca Araújo da Mota              | Procuradora | Procuradoria de Pessoal     |
| 9.  | Guilherme Araujo Batista e Silva      | Procurador  | Procuradoria Tributária     |
| 10. | Isaías Ferreira Júnior                | Procurador  | Procuradoria de Patrimônio  |
| 11. | James Antunes Ribeiro Aguiar          | Procurador  | Procurador-Geral Adjunto    |
| 12. | Jefferson Marinho                     | Procurador  | Procuradoria Tributária     |
| 13. | José Antônio Ferreira de Souza        | Procurador  | Procuradoria de Patrimônio  |
| 14. | Joseney Cordeiro da Costa             | Procurador  | Procurador-Geral            |
| 15. | Kelmy de Araújo Lima                  | Procurador  | Procuradoria Judicial       |
| 16. | Luzia Castro de Oliveira              | Procuradora | Procuradoria de Pessoal     |
| 17. | Márcia Freitas Nunes de Oliveira      | Procuradora | Procuradoria Administrativa |

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

|     |                                   |             |                                           |
|-----|-----------------------------------|-------------|-------------------------------------------|
| 18. | Pascal Abou Khalil                | Procurador  | Procuradoria Administrativa               |
| 19. | Pedro Ribeiro Soares Filho        | Procurador  | Procuradoria Tributária                   |
| 20. | Raquel Eline da Silva Albuquerque | Procuradora | Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 21. | Roberto Orsano Napoleão           | Procurador  | Procuradoria Administrativa               |
| 22. | Sandra de Abreu Macedo            | Procuradora | Procuradoria Judicial                     |
| 23. | Waldir Gonçalves Legal Azambuja   | Procurador  | Procuradoria Tributária                   |

Quadro 3<sup>1</sup>

|                                  | SERVIDOR(A)                               | ESCOLARIDADE   | CARGO/FUNÇÃO                                                  | LOTAÇÃO                                                          |
|----------------------------------|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| SERVIDORES EFETIVOS <sup>2</sup> |                                           |                |                                                               |                                                                  |
| 1.                               | Alaíde Silva de Oliveira Menezes          | Nível Superior | Cedida / Assistente Administrativo                            | Divisão de Programação e Controle Processual                     |
| 2.                               | Aurenice da Silva Macharel                | Nível Superior | Professor P2 / Assessora Técnica                              | Procuradoria Judicial                                            |
| 3.                               | Cláudio Rommero da Silva Batista          | Nível Superior | Auditor Fiscal de Tributos / Chefe da Divisão de Dívida Ativa | Procuradoria Tributária                                          |
| 4.                               | Fernanda da Costa Ferreira                | Nível Superior | Professor P2 / Assessora Técnica                              | Procuradoria Tributária                                          |
| 5.                               | Francisco Andrade Cacao Júnior            | Nível Superior | Administrador / Chefe de Setor                                | Chefe da Seção de Tecnologia da Informação                       |
| 6.                               | Honorinda Firmino Cavalcante <sup>3</sup> | Nível Superior | Técnico de Educação em Saúde / Assessora Técnica              | Procuradoria Administrativa                                      |
| 7.                               | Ivanete de Lima Ferraz                    | Nível Superior | Téc. em Enfermagem / Assessora Técnica                        | Procuradoria de Pessoal                                          |
| 8.                               | Jane Marise Silva Carioca                 | Nível Superior | Auxiliar de Escritório / Auxiliar de Escritório               | Gabinete do Procurador-Geral                                     |
| 9.                               | João Rubentele Avelar de Alencar          | Nível Superior | Vigia / Assistente Administrativo                             | Chefe da Divisão de Protocolo e Patrimônio                       |
| 10.                              | Jocélia Soares da Silva                   | Nível Superior | Assistente Administrativo / Chefe de Setor                    | Chefe da Divisão de Precatórios                                  |
| 11.                              | Laura Cristina de Paiva Melo Gonçalves    | Nível Superior | Assistente de Creche QE / Chefe de Setor                      | Chefe de Gabinete do Procurador-Geral                            |
| 12.                              | Maristela Severiano Bibiano dos Santos    | Nível Superior | Auxiliar de Escritório / Chefe de Setor                       | Chefe da Divisão de Programação e Controle Processual            |
| 13.                              | Monique Pinheiro Trindade                 | Nível Superior | Assistente de Creche QE / Chefe de Setor                      | Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos |

<sup>1</sup> Quadro elaborado de acordo com a situação organizacional até 31 de dezembro de 2023, e conforme Relatório de Servidores Ativos por Vínculo, extraído do sistema WebPúblico.

<sup>2</sup> Parte dos servidores listados estão no exercício de Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

<sup>3</sup> Afastada para tratamento de saúde.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

|                                                                 |                                       |                |                                       |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 14.                                                             | Priscilla Soares de Assis             | Nível Superior | Contadora / Assessora Técnica         | Procuradoria Judicial                                                         |
| 15.                                                             | Raimundo Elemilson Araújo da Silva    | Nível Superior | Aux. De Enfermagem / Chefe de Setor   | Chefe da Divisão de Cálculos                                                  |
| <b>SERVIDORES OCUPANTES EXCLUSIVAMENTE DE CARGO EM COMISSÃO</b> |                                       |                |                                       |                                                                               |
| 16.                                                             | Bárbara Silva Lopes                   | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Gabinete do Procurador-Geral                                                  |
| 17.                                                             | Bruno Alisson Ferreira Felisberto     | Nível Médio    | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Divisão de Recursos Humanos                                                   |
| 18.                                                             | Catrine Rodrigues Ribeiro de Oliveira | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete                                       |
| 19.                                                             | Dafne Batista Marim                   | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria Administrativa                                                   |
| 20.                                                             | Elissandra Fontenele da Silva         | Nível Médio    | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Gabinete do Procurador-Geral                                                  |
| 21.                                                             | Fernanda Oliveira das Chagas          | Nível Médio    | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria Tributária                                                       |
| 22.                                                             | Helena Loise Alves Sobral Tavares     | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente                                     |
| 23.                                                             | Italo Berro Costa                     | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Procuradoria Administrativa                                                   |
| 24.                                                             | Izabelle Flôres Souza                 | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Gabinete do Procurador-Geral                                                  |
| 25.                                                             | Jose Augusto de Araújo Neto           | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Procuradoria Tributária                                                       |
| 26.                                                             | Karina Costa da Frota                 | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Divisão de Registro e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária |
| 27.                                                             | Luanna Rachel Moreira Bezerra         | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Divisão de Precatórios                                                        |
| 28.                                                             | Maria Keroly da Silva Barros          | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria Tributária                                                       |
| 29.                                                             | Matheus Bruno Castro e Silva          | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Divisão de Programação e Controle Processual                                  |
| 30.                                                             | Millena Grach                         | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria Judicial                                                         |
| 31.                                                             | Narciso Cândido Lima Neto             | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Unidade de Controle Interno                                          |
| 32.                                                             | Nathalin krishna de Assunção          | Nível Superior | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Divisão de Programação e Controle Processual                                  |
| 33.                                                             | Patrícia da Silva Castro              | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira                                    |
| 34.                                                             | Sheyse Rafaelle Prado de Paula Roque  | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Assessoria de Planejamento                                           |
| 35.                                                             | Suamir Gomes Viana                    | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Divisão de Regularização de Imóveis Institucionais                   |
| 36.                                                             | Thalita Tavares Freire                | Nível Superior | Cargo em Comissão / Chefe de Setor    | Chefe da Divisão de Recursos Humanos                                          |

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

|                                 |                                       |                     |                                       |                                                                      |
|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 37.                             | Victor Martins da Costa               | Nível Superior      | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Procuradoria Administrativa                                          |
| 38.                             | Victória Moreno de Oliveira           | Nível Superior      | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria Judicial                                                |
| 39.                             | Vitória Rayssa de Boni Verçoza        | Nível Superior      | Cargo em Comissão / Assessora Técnica | Procuradoria Administrativa                                          |
| 40.                             | Xeiner Barbosa de Souza               | Nível Superior      | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Procuradoria Tributária                                              |
| 41.                             | Yves Matheus Felix Lima               | Nível Superior      | Cargo em Comissão / Assessor Técnico  | Divisão de Registro e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária |
| <b>SERVIDORES TERCEIRIZADOS</b> |                                       |                     |                                       |                                                                      |
| 42.                             | Ana Laura De Lima Roos                | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 43.                             | Bruno Freitas Lima                    | Nível Médio Técnico | Colaborador Softolan                  | Seção de Suporte de Tecnologia da Informação                         |
| 44.                             | Camila Ossam G. De Oliveira           | Nível Médio         | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa                    |
| 45.                             | Erisley da Costa Veras                | Nível Médio         | Auxiliar de Limpeza                   | Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos              |
| 46.                             | Glenna Farias De Lima                 | Nível Médio         | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 47.                             | Izabel Lorena Santos De Farias        | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 48.                             | Janara De Melo Vilas Boas             | Nível Médio         | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 49.                             | João Cezar Da Silva Freire            | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa                    |
| 50.                             | Juliana Santos Da Silva               | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Judicial                                                |
| 51.                             | Kellyane Assis De Matos               | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa                    |
| 52.                             | Lucas Ricardo Loureiro Arújo          | Nível Médio         | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 53.                             | Luiz De Souza Pessoa                  | Nível Médio         | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa                    |
| 54.                             | Maria Adriana Silva Basilio Rosas     | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa                    |
| 55.                             | Maria Carolina De Moraes              | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 56.                             | Maria de Jesus Pereira Pessoa         | Nível Médio         | Auxiliar de Limpeza                   | Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos              |
| 57.                             | Milena Ribeiro de Moraes              | Nível Médio         | Auxiliar de Limpeza                   | Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos              |
| 58.                             | Murilo Matheus De Almeida Santos Dias | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |
| 59.                             | Rebeca Evelyn Sobrinho Moraes         | Nível Superior      | Técnico Administrativo                | Procuradoria Tributária                                              |



### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

|     |                                |                |                        |                                                         |
|-----|--------------------------------|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| 60. | Rosângela Rodrigues de Lima    | Nível Médio    | Auxiliar de Limpeza    | Div. de Gestão Adm., Licitação e Contratos              |
| 61. | Sergiane Silva da Costa        | Nível Médio    | Recepcionista          | Chefia de Gabinete                                      |
| 62. | Sidicléia de Souza Alves       | Nível Médio    | Auxiliar de Limpeza    | Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos |
| 63. | Thais Silva De Almeida         | Nível Superior | Técnico Administrativo | Procuradoria Tributária                                 |
| 64. | Vanessa Lopes Machado          | Nível Superior | Técnico Administrativo | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa       |
| 65. | Victória De Oliveira Lima      | Nível Superior | Técnico Administrativo | Procuradoria Administrativa                             |
| 66. | Wellen Keullen da Costa Coelho | Nível Médio    | Motorista              | Divisão de Protocolo e Patrimônio                       |
| 67. | Wicaro Luan Moreira Menezes    | Nível Médio    | Motoboy                | Divisão de Protocolo e Patrimônio                       |
| 68. | Zaid Sadim Ganum               | Nível Superior | Técnico Administrativo | Procuradoria Tributária / Divisão de Dívida Ativa       |

## 2. Estrutura Organizacional atual da Procuradoria Geral do Município

A Procuradoria-Geral do Município-PGM é regida pela Lei Orgânica do Município de Rio Branco, em especial o art. 64, c/c Lei Municipal nº 1.629/2006, que insitui a sua organização, e Lei Complementar Municipal nº 1.959/2013 (alterada pelas Leis Municipais nº. 2.032/2013, nº.2.225/2017, nº. 54/2018 e nº 132/2022), e está sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.522, 2º e 3º andares, Bosque, CEP nº 69.900-469, Rio Branco/AC, Telefone nº (68) 3223-7157 e e-mail: riobranco.pgm@gmail.com.

Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1.629/2006, que estabelece as principais competências, a PGM é o Órgão que representa o Município de Rio Branco judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, o controle de legalidade e a defesa dos interesses legítimos do Município, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal, bem como, de orientar juridicamente a organização do patrimônio imobiliário municipal, sobretudo no que for necessário à sua regularização.

O Decreto Municipal nº 744/2022 (DOE nº. 13.287, de 18 de maio de 2022) promoveu a reestruturação organizacional básica da PGM, em consequência, promovendo a revogação do Decreto Municipal nº 039/2019.

Assim sendo, de acordo com a mencionada norma, apresentamos a atual estrutura organizacional (exercício de 2023), com os respectivos Diretores das Especializadas e Chefes de Setor dos Órgãos de Execução e Auxiliares, bem como, a indicação dos setores que ainda não foram disponibilizados cargos para nomeação:



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### 2.1. ÓRGÃOS SUPERIORES:

#### 1) Procurador-Geral: Joseney Cordeiro da Costa<sup>4</sup>

- a) Chefia do Gabinete: Laura Cristina de Paiva Melo Gonçalves<sup>5</sup>
- b) Assessoria de Planejamento: Sheyse Rafaelle Prado de Paula Roque<sup>6</sup>
- c) Assessoria Técnica: Catrine Rodrigues Ribeiro de Oliveira<sup>7</sup>

#### 2) Conselho de Procuradores: Joseney Cordeiro da Costa<sup>8</sup>

#### 3) Procurador Geral-Adjunto: James Antunes Ribeiro Aguiar<sup>9</sup>

- a) Chefia do Gabinete: sem nomeação
- b) Assessoria Técnica: sem nomeação

#### 4) Corregedoria<sup>10</sup>: James Antunes Ribeiro Aguiar

### 2.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO:

#### 1) Procuradoria Administrativa: Márcia Freitas Nunes de Oliveira<sup>11</sup>

- a) Assessoria Técnica: sem nomeação

#### 2) Procuradoria de Pessoal: Luzia Castro de Oliveira<sup>12</sup>

- a) Assessoria Técnica: sem nomeação

#### 3) Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente: Raquel Eline da Silva Albuquerque<sup>13</sup>

- a) Assessoria Técnica: sem nomeação

#### 4) Procuradoria de Patrimônio: Isaías Ferreira Júnior<sup>14</sup>

<sup>4</sup> Decreto de Nomeação nº. 494/2021.

<sup>5</sup> Decreto Municipal nº 1058/2021.

<sup>6</sup> Portaria nº 75/2023.

<sup>7</sup> Decreto de Nomeação nº. 169/2021.

<sup>8</sup> Competência do Procurador-Geral (Art. 4º, XVIII, da Lei Municipal nº. 1.629/2006).

<sup>9</sup> Decreto nº. 492/2021.

<sup>10</sup> Competência do Procurador Geral-Adjunto (Art. 9º da Lei Municipal nº. 1.629/2006).

<sup>11</sup> Portaria nº. 2.000/2011.

<sup>12</sup> Portaria nº. 40/2016.

<sup>13</sup> Portaria nº. 31/2021.

<sup>14</sup> Portaria nº 08/2019.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- a) Assessoria Técnica: sem nomeação
- b) Divisão de Registro e Expedição de Título e Regularização Fundiária: Karina Costa da Frota<sup>15</sup>

- c) Divisão de Regularização e Imóveis Institucionais: Suamir Gomes Viana<sup>16</sup>

### **5) Procuradoria Judicial: Aury Maria Barros Silva Pinto Marques<sup>17</sup>**

- a) Assessoria Técnica: sem nomeação
- b) Divisão de Precatórios: Jocélia Soares da Silva<sup>18</sup>
- c) Divisão de Cálculos: Raimundo Elemilson Araújo da Silva<sup>19</sup>

### **6) Procuradoria Tributária: Waldir Gonçalves Legal Azambuja<sup>20</sup>**

- a) Assessoria Técnica: sem nomeação
- b) Divisão de Dívida Ativa: Cláudio Rommero da Silva Batista<sup>21</sup>
- c) Divisão de Execução Fiscal: sem nomeação

## **2.3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO:**

### **1) Divisão de Recursos Humanos: Thalita Tavares Freire<sup>22</sup>**

### **2) Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos: Monique Pinheiro Trindade<sup>23</sup>**

### **3) Divisão Orçamentária e Financeira: Patrícia da Silva Castro<sup>24</sup>**

### **4) Divisão de Programação e Controle Processual: Maristela Severiano Bibiano dos Santos<sup>25</sup>**

<sup>15</sup> Decreto nº. 172/2021.

<sup>16</sup> Portaria nº 110/2023.

<sup>17</sup> Portaria nº. 46/2019.

<sup>18</sup> Decreto nº. 170/2021.

<sup>19</sup> Decreto nº. 171/2021.

<sup>20</sup> Portaria nº. 13/2021.

<sup>21</sup> Decreto nº. 1.075/2010.

<sup>22</sup> Portaria nº 26/2023.

<sup>23</sup> Portaria nº 25/2023.

<sup>24</sup> Decreto nº. 168/2021.

<sup>25</sup> Decreto nº. 163/2021.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- a) Seção de Protocolo: João Rubentele Avelar de Alencar<sup>26</sup>
- b) Sessão de Suporte de T.I.: Francisco Andrade Cacao Júnior<sup>27</sup>

### IV - ÓRGÃOS AUXILIARES:

#### 1) Unidade de Controle Interno: Narciso Cândido Lima Neto<sup>28</sup>

#### 2) Centro de Estudos Jurídicos: James Antunes Ribeiro Aguiar<sup>29</sup>

- a) Assessoria Técnica: Catrine Rodrigues Ribeiro de Oliveira<sup>30</sup>

#### 3. Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais

Em consonância com os seus objetivos institucionais, a PGM desenvolve ações voltadas para o assessoramento jurídico, defesa administrativa e judicial do Município, bem como, a administra e promove a cobrança judicial da dívida ativa municipal, administra a expedição de títulos e orienta juridicamente a organização do patrimônio imobiliário municipal, sobretudo no que for necessário à sua regularização, sempre fundamentada no interesse público, de acordo com os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Promoção de ações voltadas para o aperfeiçoamento da estrutura organizacional municipal;
- b) Orientação e apoio a todos os órgãos da Administração Direta e, quanto consultada, à Administração Indireta;
- c) Disponibilização de suporte jurídico, de natureza preventiva e de assessoramento, mediante participação nos processos de controle dos atos da Administração Pública Municipal;
- d) Estabelecimento de estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal, de modo a conferir maior eficiência na arrecadação dos tributos municipais;
- e) Uniformização e otimização dos pareceres jurídicos e procedimentos administrativos, visando à excelência na qualidade do atendimento e na resposta ao cidadão;
- f) Busca de excelência na resposta às questões jurídicas trazidas à sua apreciação;

<sup>26</sup> Portaria nº 13/2023.

<sup>27</sup> Portaria nº 121/2023.

<sup>28</sup> Portaria nº 12/2023.

<sup>29</sup> Portaria nº 123/2023.

<sup>30</sup> Portaria nº 123/2023.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

g) Incentivo ao aperfeiçoamento técnico e jurídico de seus servidores.

### 4. Perspectiva interna

Promover melhorias, primar por um ambiente de trabalho colaborativo, motivado, propício ao autodesenvolvimento e prospectar resultados cada vez mais eficazes ao bom funcionamento da máquina administrativa, são alguns dos grandes desafios desta gestão.

A perspectiva da gestão para o ano de 2023, assim como prospectado para o ano de 2022, era que fossem realizadas reformulações em sua estrutura organizacional básica e melhorias na estrutura física e de pessoal.

Com efeito, algumas das prospecções traçadas foram concretizadas, a exemplo da implementação dos órgãos auxiliares Unidade de Controle Interno, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Tecnologia de Informação e outros, e o funcionamento daqueles então existentes, mas que ainda não haviam sido instalados por carência de servidores, como por exemplo o Centro de Estudos Jurídicos e a Divisão de Regularização de Imóveis Institucionais, contudo, estas últimas, ainda carecem de alguns ajustes operacionais e procedimentais para o seu efetivo funcionamento.

Importante mencionar que para além da edição do Decreto Municipal nº 744/2022, que permitiu a experientiação de uma estrutura organizacional básica mais moderna e compatível com a evolução das atividades institucionais, buscou-se a inserção dessa estrutura na Lei Municipal nº 1.629/2006 – Lei da PGM, sendo este, mais um objetivo realizado com êxito, concretizado pela Lei Complementar Municipal nº 278/2023.

Entretanto, os desafios sobrepostos à essa reformulação da estrutura administrativa ainda persistem, pois, a última alteração legislativa teve como principal disposição ajustar o organograma institucional, contudo, a posteriori, identificou-se:

- a) a necessidade de realocação de alguns setores;
- b) a instituição dos cargos e carreiras dos servidores, que permanecem sem a adequada regulamentação, como é o caso dos Assessores Técnicos;
- c) a previsão normativa de concessão de cargos em comissão, funções gratificadas ou funções gratificadas de coordenação para fins de lotação de servidores capacitados, com nível de escolaridade compatível e expertise para ocupar os cargos de Chefia e Direção em setores de natureza administrativa e técnica-especializada;
- d) realização de concurso público para servidores efetivos, com provimento de vagas de apoio administrativo e técnico-especializado;
- e) a elaboração de um Regimento Interno.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Nos incumbindo, ainda, pleitear junto ao executivo municipal as medidas necessárias à concessão de cargos em comissão e/ou funções gratificadas ou funções gratificadas de coordenação para remunerar os respectivos chefes de setor ou divisão, haja vista a expertise, nível de escolaridade e grau de responsabilidade necessários a ocupar a liderança de um setor.

A realidade pós Lei Complementar Municipal nº 278/2023 é de que todos os servidores da PGM, efetivos ou comissionados, recebem a classificação de Assessor Técnico, independente do nível de escolaridade e da atividade desempenhada, como também, em alguns casos, receberam a incumbência de chefiar/dirigir determinado setor ou divisão sem receber contrapartida remuneratória compatível com as responsabilidades assumidas a maior, de modo que em determinados setores, por exemplo, tanto o chefe quanto os chefiados recebem o mesmo valor remuneratório.

Assim sendo, pretende-se que no ano de 2024 a Lei da PGM passe a dispor sobre cargos, carreiras e remuneração adequados ao funcionamento institucional, seguindo-se da elaboração de um Regimento Interno, a fim de regulamentar os fluxos de trabalho e as atribuições de cada cargo e setor.

A dimensão dos desafios propostos ao longo dos últimos dois anos, trouxe à tona a necessidade de reestruturação interna, tanto física quanto de pessoal, bem como, de implementação e aprimoramento de um novo modelo de gestão pública, mais informatizado, disponível e de fácil acesso, tanto para a PGM, quanto para os administrados. Metas que, em sua maioria, já foram alcançadas no ano de 2023, contudo, ainda persiste um residual importante de adequações que carecem de realização, conforme relatado neste tópico.

### 5. Perspectiva para o público externo

- a) Otimizar e desburocratizar o atendimento do conteúdo demandado pelo público externo;
- b) Aprimorar o sistema virtual de atendimento de demandas (tanto para os administrados, quanto para a própria administração pública);
- c) Aprimorar o atendimento prestado aos munícipes e contribuintes, colaborando para a solução de demandas, em especial no que se refere a: redução da inadimplência; regularização fundiária das posses legítimas em terras municipais; e resolução de entraves de ordem urbanística e ambiental;
- d) Ampliar e aperfeiçoar parcerias e fortalecer a imagem institucional;
- e) Otimizar a comunicação e cooperação institucional;
- f) Trazer uma relação mais próxima da PGM com os demais entes da Administração Pública Direta e Indireta, em especial, com o Gabinete do Prefeito e com o próprio



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Chefe do Executivo Municipal;

g) Contribuir para a redução da litigiosidade no Poder Judiciário.

### III – ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Conforme já referenciado no Capítulo II, item 2, do Presente Relatório, nos termos do Decreto Municipal nº 744/2022, a PGM é composta por Órgãos Superiores, que se ramificam em 03 (três) Chefias (Procurador-Geral, Conselho de Procuradores, Procurador Geral-Adjunto e Corregedoria); Órgãos de Execução, que se ramificam em 06 (seis) Procuradorias Especializadas (Procuradoria Administrativa, Procuradoria de Pessoal, Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, Procuradoria de Patrimônio, Procuradoria Judicial e Procuradoria Tributária), além dos Órgãos de Administração e Auxiliares, responsáveis por gerenciar as atribuições atípicas da Procuradoria (Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Gestão Administrativa de Licitações e Contratos, Divisão Orçamentária e Financeira, Divisão de Programação e Controle Processual, Controle Interno e Centro de Estudos Jurídicos).

A seguir, constam as informações quanto a produtividade e desempenho da PGM, por seus Órgãos Superiores, de Execução, de Administração e Auxiliares, que se encontram em funcionamento<sup>31</sup>, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, na forma recomendada pela Resolução nº 87/2013 e Manual de Referência nº 10, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e da Instrução Normativa nº 004/2023 da Controladoria-Geral do Município de Rio Branco.

Registra-se que em 28 de novembro de 2023 foram empossados 10 (dez) novos Procuradores Municipais, aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMRB/AC, de 15 de maio de 2023. Portanto, a despeito de a ampliação no quadro de Procuradores ter ocorrido em período de encerramento de exercício financeiro, esclareço que os recém-empossados também serão identificados no curso do presente relatório.

#### 1. Órgãos Superiores<sup>32</sup>.

##### 1.1. Gabinete do Procurador-Geral e Gabinete do Procurador-Geral Adjunto

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram analisados pelo Gabinete da Procuradoria Geral 2.157 (dois mil cento e cinquenta e sete) processos administrativos, encaminhados pelas chefias Administrativa; Patrimônio; Pessoal; Tributária; e Urbanismo e Meio Ambiente, para aprovação ou aditamento das manifestações jurídicas elaboradas, bem como, foram cadastrados como competência originária do Gabinete do Procurador-Geral e do Procurador-Geral Adjunto 91 (noventa e um) feitos administrativos novos, que resultaram no total de

<sup>31</sup> Observações acerca dos setores em funcionamento, constam do item 2 do presente Relatório.

<sup>32</sup> Todos os quantitativos relacionados aos feitos processuais indicados do item 1.1 ao item 1.7 foram extraídos do sistema SAJ-PGM.Net.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

2.623 (duas mil seiscentas e vinte e três) pendências geradas.

Em 2023, a PGM, representada pelo Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto, cumpriu extensa agenda de reuniões, contudo, a Chefia de Gabinete informou que não é possível quantificar o total dessas reuniões e participações eventos no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em virtude de a agenda ser organizada por data.

As atribuições do Procurador-Geral estão elencadas no artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1.629/2006, e compreendem: dirigir e coordenar as atividades da PGM; despachar junto ao Chefe do Executivo; determinar a propositura das ações necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses do Município; prevenir e dirimir conflitos entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; orientar a Administração no cumprimento de decisões judiciais; representar o Município junto a qualquer instituição, Tribunal ou Juízo, entre outras.

Além de auxiliar diretamente o Procurador-Geral na supervisão e coordenação das atividades da PGM, o Procurador Geral Adjunto exerce as funções de corregedor, realiza correições ordinárias e extraordinárias, mediante apresentação de relatório conclusivo e propondo medidas e sugestões de providências necessárias ao seu aprimoramento, e supervisiona as atividades funcionais dos membros da Procuradoria Geral, entre outras atribuições constantes do art. 9º. da Lei Municipal nº. 1.629/2006.

## 2. Órgãos de Execução<sup>33</sup> (Procuradorias Especializadas).

### 2.1. Procuradoria Administrativa

Procuradores lotados na chefia em 2023:

a) Procuradora-Diretora: Márcia Freitas Nunes de Oliveira.

b) Procuradores auxiliares: Pascal Abou Khalil; Roberto Orsano Napoleão (recém-empossado); e Anderson Luis de Souza Oppelt (recém-empossado).

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram distribuídos à Procuradoria Administrativa 1.171 (mil cento e setenta e um) feitos administrativos novos, sendo geradas 1.282 (mil duzentas e oitenta e duas) pendências<sup>34</sup>.

### 2.2. Procuradoria de Patrimônio

Procuradores lotados na chefia em 2023:

<sup>33</sup> Todos os quantitativos relacionados aos feitos processuais indicados do item 2.1 ao item 2.7 foram extraídos do sistema SAJ-PGM.Net.

<sup>34</sup> As pendências envolvem todas as movimentações de entrada e reentrada de feitos administrativos no respectivo setor.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- a) Procurador-Diretor: Aurisa Paiva (até maio/2023); e Isaías Ferreira Júnior.
- b) Procuradores auxiliares: José Antônio Ferreira de Souza (a partir de dezembro/2023).

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram distribuídos à Procuradoria de Patrimônio 336 (trezentos e trinta e seis) feitos administrativos novos, sendo geradas 875 (oitocentos e setenta e cinco) pendências geradas.

A Procuradoria de Patrimônio também é responsável por gerir e validar o trabalho desenvolvido pela Divisão de Registro e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária, cuja demanda quantificada no exercício de 2023 consta discriminada no item 2.2.1. do presente relatório.

### **221 Divisão de Registros e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária**

A Divisão de Registro e Expedição de Títulos e Regularização Fundiária é o setor responsável pela expedição e controle dos títulos definitivos deferidos pela Municipalidade aos ocupantes de lotes inseridos em terras dominiais municipais que satisfaçam as exigências previstas na legislação correspondente.

Segue o quantitativo de demandas atendidas pela Divisão, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023:

- a) Total de Títulos Definitivos Novos: 50 (cinquenta)
- b) Total de 2ª Via de Títulos Definitivos: 15 (quinze)
- c) Total de Cancelamento de Títulos Definitivos e enfiteuses: 07 (sete)
- d) Total de Retificações de Títulos Definitivos: 07 (sete)
- e) Total de Remições de Foros: 06 (seis)
- f) Total de pedidos indeferidos após formal apreciação: 30 (trinta)
- g) Total de processos administrativos que tramitaram na Divisão no ano de 2023: 149 (cento e quarenta e nove) processos administrativos, dos quais 115 (cento e quinze) foram concluídos e 34 (trinta e quatro) ainda se encontram em trâmite.
- h) Total de Títulos pendentes de impulsionamento pelo requerente: 24 (vinte e quatro).

Objetivos da Divisão:

- a) Atualização do modelo padrão de Concessão;



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

b) Promover a restauração dos livros de Títulos Definitivos, tendo em vista o avançado desgaste das capas pelo decurso do tempo, algo que tem encontrado bastante resistência, por falta de um especialista na área de recuperação/restauração de documentos antigos

c) Atualizar as referências cadastrais antigas e planilha de buscas (documento em excel);

d) Promover ações para impulsionamento dos feitos não finalizados; e

### 2.3. Procuradoria de Pessoal

Procuradores lotados na chefia em 2023:

c) Procuradora-Diretora: Luzia Castro de Oliveira.

d) Procuradoras auxiliares: Francisca Araújo da Mota; e Andressa Schulz Calado (recém-empossada).

No período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foram distribuídos à Procuradoria de Pessoal 398 (trezentos e noventa e oito) feitos administrativos novos, sendo geradas 507 (quinhentas e sete) pendências.

### 2.4. Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente

Procuradores lotados na chefia em 2023:

a) Procuradora-Diretora: Raquel Eline da Silva Albuquerque.

b) Procuradores auxiliares: não tem.

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram distribuídos à Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente 43 (quarenta e três) feitos administrativos novos, sendo geradas 57 (cinquenta e sete) pendências.

Registra-se que a partir de 2023 a Especializada passou a atuar de forma cumulativa e permanente em feitos judiciais cujas matérias lhes são afetas.

### 2.5. Procuradoria Judicial

Procuradores lotados na chefia em 2023:

a) Procuradora-Diretora: Aury Maria Barros Silva Pinto Marques.

b) Procuradores auxiliares: José Antônio Ferreira de Souza (até novembro/2023); Edson Rigaud Viana Neto; Sandra de Abreu Macedo; Amanda Mendes Evangelista (recém-empossada); Amanda Ribeiro Barbosa (recém-empossada); Kelmy de Araújo



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lima (recém-empossado).

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram cadastrados à Procuradoria Judicial 800 (oitocentos) feitos processuais novos, envolvendo as competências trabalhista e residual (Justiça Comum Estadual, Justiça Federal, Juizados Especiais Estadual e Federal<sup>35</sup>, exceto os de matéria tributária e execução fiscal, que serão tratadas no item 2.6 do presente relatório), sendo geradas 5.546 (cinco mil quinhentas e quarenta e seis) pendências.

A listagem individualizada dos feitos processuais novos, está anexada ao presente relatório, e estruturado conforme modelo da “RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS”, instituído pela 8ª Edição do Manual de Referências do Tribunal de Contas Estadual-TCE/AC.

### 2.6. Procuradoria Tributária

Procuradores lotados na chefia em 2023:

a) Procurador-Diretor: Waldir Gonçalves Legal Azambuja.

b) Procuradores auxiliares: Jefferson Marinho; Pedro Ribeiro Soares Filho (recém-empossado); Guilherme Araújo Batista e Silva (recém-empossado); Felipe José Leite Guimarães (recém-empossado).

Importante ressaltar que a Especializada, além de ter atuação cumulativa (processos administrativos e judiciais), atua em três módulos organizacionais distintos, quais sejam:

a) Procuradoria Tributária: consiste na atuação em feitos administrativos e judiciais que envolvem matéria tributária.

a.1) Fluxo Administrativo: no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram distribuídos à Procuradoria Tributária 82 (oitenta e dois) feitos administrativos novos, sendo geradas 118 (cento e dezoito) pendências;

a.2) Fluxo Judicial: no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram cadastrados junto ao fluxo judicial da Procuradoria Tributária 141 (cento e quarenta e um) processos judiciais.

b) Procuradoria Fiscal: responsável por gerir e validar o trabalho desenvolvido pela Divisão de Dívida Ativa e ajuizamento das ações de execução fiscal:

b.1) Divisão de Dívida Ativa: a demanda quantificada no exercício de 2023 consta

<sup>35</sup> Os processos judiciais originariamente protocolados em anos anteriores a 2022 estão contabilizados na presente listagem porque o cadastramento no SAJ/PGM.NET ocorreu em 2022.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

discriminada no item 2.6.1 do presente relatório;

b.2) Ações Judiciais de Execução Fiscal: no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, foram ajuizadas 95 (noventa e cinco) ações de execução fiscal.

### **261 Procuradoria Fiscal – Divisão de Dívida Ativa**

A partir do Decreto Municipal nº 039/2019 c/c Lei Complementar Municipal nº 54/2018, o Setor de Dívida Ativa passou a integrar a Procuradoria Tributária/Fiscal como forma de otimizar, gerir e facilitar a cobrança judicial da dívida ativa municipal.

No ano de 2023, 15.499 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove) Certidões de Dívida Ativa foram geradas e 759 (setecentos e cinquenta e nove) processos administrativos novos foram protocolados. Vejamos as demais atividades administrativas e respectivos quantitativos atendidos pelo setor:

- a) Parcelamentos de débitos tributários/fiscais: 813 (oitocentos e treze);
- b) Processos administrativos protocolados no setor: 759 (setecentos e cinquenta e nove);
- c) Processos arquivados/finalizados: 44 (quarenta e quatro);
- d) Processos encaminhados a outros órgãos: 848 (oitocentos e quarenta e oito);
- e) Suspensão de débitos: 122 (cento e vinte e dois);
- f) Cancelamento de débitos: 223 (duzentos e vinte e três);
- g) Atendimento de suporte CAC e OCA: 6.030 (seis mil e trinta);
- h) Contribuintes atendidos presencialmente (estimativa): 20.000 (vinte mil).

### **262 Execução Fiscal – Divisão de Execução Fiscal**

Já no módulo Execução Fiscal, gerido pela Divisão de Execução Fiscal, responsável pelo controle das execuções fiscais e dívida ativa desta municipalidade, no ano de 2023, foram ajuizadas 95 (noventa e cinco) ações judiciais de execução fiscal, totalizando a quantia de R\$ 43.962,66 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)<sup>36</sup>.

Ressalte-se que a sincronização das bases do SAJ-PGM.Net com o sistema tributário

<sup>36</sup> Relatório anexo. Na listagem processual ora referenciada, consta o quantitativo de 1.647 (mil seiscentos e quarenta e sete) ações, contudo, esclarecemos que o valor a maior corresponde aos processos que, embora originariamente protocolados em anos anteriores a 2022, foram cadastrados no SAJ/PGM.NET somente em 2022.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

utilizado pela Administração Municipal para gerir a dívida ativa (integração), foi fundamental para a otimização do processo de ajuizamento das execuções fiscais, uma vez que no ano de 2018 (antes de consolidada a integração) foram ajuizadas apenas 15 (quinze) ações de execução fiscal, ao passo que em 2019, após a finalização do processo de integração, foram ajuizadas 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) ações, bem como, em 2020 e em 2021, com a integração funcionando durante todo o exercício, o procedimento foi ainda mais otimizado, sendo ajuizadas, respectivamente, 3.523 (três mil quinhentos e vinte e três) e 3.216 (três mil duzentos e dezesseis) ações de execução fiscal.

Importante ressaltar que o salto no ajuizamento das ações de execução fiscal ocorrido nos anos de 2020 e 2021, se deu de forma sazonal, em virtude da demanda represada nos anos anteriores ao processo de integração, por esse mesmo motivo, justifica-se a redução significativa no quantitativo de ações de execução fiscal ajuizadas no ano corrente.

### 2.7. Divisão de Precatórios

A Divisão de Precatórios é o setor que organiza e acompanha os procedimentos de precatórios e de requisições de pequeno valor no âmbito municipal.

#### 2.7.1 Relação de pagamentos das requisições de pequenos valores/RPV's:

Quadro 4

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | QUANTIDADE DE PROCESSOS DE RPV | VALOR PAGO     |
|----------------------|--------------------------------|----------------|
| 2023                 | 36                             | R\$ 188.738,27 |

Fonte: Sistema Web-Público

#### 2.7.2 Quantidade de precatórios (Administração Direta e Indireta):

Quadro 5

| QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO ATÉ 31/12/2023 | VALOR TOTAL DO DÉBITO PARCIALMENTE ATUALIZADO |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 199                                                                           | 38.664.956,08                                 |

Fonte: TJ-AC

#### 2.7.3 Quantidade de precatórios pagos no ano de 2023 (Administração Direta e Indireta) nas contas de nº 7543-4 (Ordem Cronológica de Apresentação) e nº 7544-2 (Acordo Direto):

Quadro 6

| QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS PAGOS NO ANO DE 2023 | VALOR TOTAL       |
|------------------------------------------------|-------------------|
| 2 PAGOS PARCIALMENTE                           | R\$ 44.603.871,41 |
| 2 PAGOS TOTALMENTE                             | R\$ 71.211,40     |
| 0 PAGO POR MEIO DE ACORDO DIRETO               | R\$ 0,00          |

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Fonte: TJ-AC

**274. Valores depositados anualmente nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios:**

Quadro 7

| ANO  | VALOR             |
|------|-------------------|
| 2023 | R\$ 12.190.319,00 |

Fonte: Extratos bancários do Banco do Brasil: AG: 3550-5; Contas: 7543-4 e 7544-2

**275. Valores anuais pagos nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios:**

Quadro 8

| ANO  | VALOR             |
|------|-------------------|
| 2023 | R\$ 44.649.462,27 |

Fonte: TJ/AC

**276. Valores anuais regularizados nas contas especiais (7543-4 e 7544-2) para pagamento de precatórios:**

Quadro 9

| ANO  | VALOR             |
|------|-------------------|
| 2023 | R\$ 44.706.713,73 |

Fonte: Sistema Web-Público

**IV. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO<sup>37</sup>**

**1. Plano Plurianual – PPA 2022-2025**

Quadro 10

<sup>37</sup> Todos os quadros deste capítulo estarão anexos em mídia digital.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

|                                                                                               |               |                         |                              |                   |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Código na LOA: 007                                                                            |               |                         |                              |                   |                                |
| Denominação do Programa: Gestão Administrativa                                                |               |                         |                              |                   |                                |
| Objetivo: Prover os órgãos municipais dos meios administrativos para gestão de seus programas |               |                         |                              |                   |                                |
| Órgão responsável: Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco - PGM                        |               |                         |                              |                   |                                |
| Desempenho do Programa no exercício de 2023                                                   |               |                         |                              |                   |                                |
| Valor total                                                                                   |               | Investimento            |                              | Manutenção        |                                |
| LOA (a)                                                                                       | Empenhado (b) | LOA (c )                | Empenhado(d)                 | LOA (e)           | Empenhado (f)                  |
| 26.455.744,00                                                                                 | 46.554.907,69 | 320.000,00              | 348.245,80                   | 1.206.539,00      | 1.574.093,28                   |
| % (b/a)*100:                                                                                  |               | % (d/c)*100:            |                              | % (f/e)*100:      |                                |
| Monitoramento da Evolução dos Indicadores                                                     |               |                         |                              |                   |                                |
| Indicador                                                                                     | Fonte         | Índice mais recente (a) | Desejado ao final do PPA (b) | Índice atual (c ) | % Realização (c-a)*(100/(b-a)) |
|                                                                                               |               |                         |                              |                   |                                |
|                                                                                               |               |                         |                              |                   |                                |
|                                                                                               |               |                         |                              |                   |                                |
|                                                                                               |               |                         |                              |                   |                                |
| Desempenho Orçamentário e Financeiro no Exercício de 2023                                     |               |                         |                              |                   |                                |
|                                                                                               | Despesa       |                         |                              | Restos a Pagar    |                                |
| Dotação Atualizada                                                                            | Empenhada     | Liquidada               | Paga                         | Proces-sados      | Não Processados                |
| 54.307.266,44                                                                                 | 46.554.907,69 | 46.487.963,85           | 46.487.963,85                | 0                 | 66.943,84                      |
| Desempenho orçamentário e financeiro acumulado - 2022 e 2023                                  |               |                         |                              |                   |                                |
| Dotação Atualizada                                                                            | Empenhada     | Liquidada               | Paga                         | Proces-sados      | Não Processados                |
| 69.900.829,99                                                                                 | 54.638.176,33 | 54.571.232,49           | 54.571.232,49                | 0,00              | 66.943,84                      |

Fonte: Sistema Web-Público

## 2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023

### Quadro 11

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES

| Órgão responsável: <b>PROCURADORIA GERAL DO MRB</b>               |                     |                  |                               |                   |                  |                  |                    |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| Programa: MANUTENÇÃO                                              |                     |                  |                               |                   |                  |                  | Código na LOA: 007 |                  |                  |
| Ação                                                              | Prod<br>uto<br>(un) | Meta física      |                               |                   | Dotação (R\$)    |                  | Despesa 2023 (R\$) |                  |                  |
|                                                                   |                     | Prevista<br>(a)  | Realizada<br>acumulada<br>(b) | %<br>(b*100<br>)a | Inicial          | Atualizada       | Empenhada          | Liquidada        | Paga             |
| Implantação da Câmara de Conciliação e Mediação na Gestão         | A                   | R\$ 2,00         | R\$ 0,00                      | 0,00%             | R\$ 2,00         | R\$ 2,00         | R\$ 0,00           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Implantação da Divisão de Bens Imóveis do Patrimônio do Município | A                   | R\$ 2,00         | R\$ 0,00                      | 0,00%             | R\$ 2,00         | R\$ 2,00         | R\$ 0,00           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Manutenção Administrativa da PGM                                  | A                   | R\$ 1.206.539,00 | R\$ 0,00                      | 91,00 %           | R\$ 1.206.539,00 | R\$ 2.019.240,44 | R\$ 1.574.093,28   | R\$ 1.507.149,44 | R\$ 1.507.149,44 |



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**  
PRODUÇÃO, EMPREGO  
E DIGNIDADE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

|                                         |   |                          |                 |                |                          |                          |                          |                          |                          |
|-----------------------------------------|---|--------------------------|-----------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Aquisição e Desapropriação de Imóveis   | A | R\$ 5.000.002,00         | R\$ 0,00        | 37,00 %        | R\$ 5.000.002,00         | R\$ 5.000.002,00         | R\$ 83.500,00            | R\$ 83.500,00            | R\$ 83.500,00            |
| Sentença Judiciária                     | A | R\$ 19.749.199,00        | R\$ 0,00        | 100,00 %       | R\$ 19.749.199,00        | R\$ 46.787.980,00        | R\$ 44.706.713,73        | R\$ 44.706.713,73        | R\$ 44.706.713,73        |
| Sentença de Requisição de Pequeno Valor | A | R\$ 500.000,00           | R\$ 0,00        | 51,00 %        | R\$ 500.000,00           | R\$ 500.000,00           | R\$ 190.600,68           | R\$ 190.600,68           | R\$ 190.600,68           |
|                                         |   | <b>R\$ 26.455.744,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>94,00 %</b> | <b>R\$ 26.455.744,00</b> | <b>R\$ 54.307.226,44</b> | <b>R\$ 46.554.907,69</b> | <b>R\$ 46.487.963,85</b> | <b>R\$ 46.487.963,85</b> |

Fonte: Sistema Web-Público

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

### 3. Execução Orçamentária e Financeira

#### 3.1. Receita

A Procuradoria-Geral do Município não possui receita própria.

#### 3.2. Despesas

Quadro 12

**PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES**

| ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS |                     | Grupos de Despesas Correntes |            |                            |           |                           |              |
|-----------------------------------|---------------------|------------------------------|------------|----------------------------|-----------|---------------------------|--------------|
|                                   |                     | Pessoal e Encargos Sociais   |            | Juros e Encargos da Dívida |           | Outras Despesas Correntes |              |
|                                   |                     | Despesa (R\$)                |            |                            |           |                           |              |
|                                   |                     | Fixada                       | Empenhada  | Fixada                     | Empenhada | Fixada                    | Empenhada    |
| Dotação Inicial LOA (a)           |                     | 19.700.000,00                | 167.942,32 |                            |           | 1.206.339,00              | 1.574.093,28 |
| Créditos                          | Suplementares (b)   | -                            | -          | -                          | -         | 842.700,44                | -            |
|                                   | Especiais (c )      | -                            | -          | -                          | -         | -                         | -            |
|                                   | Extraordinários (d) | -                            | -          | -                          | -         | -                         | -            |
|                                   | Cancelados (e)      | 19.482.512,00                | -          | -                          | -         | 29.999,00                 |              |
| Outras Operações (f)              |                     | -                            | -          | -                          | -         | -                         | -            |
| Total = ((a+b+c+d)-(e))+f         |                     | 217.488,00                   | 167.942,32 | 0,00                       | 0,00      | 2.019.040,44              | 1.574.093,28 |

Fonte: Sistema Web-Público

Quadro 13

**PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL**

| ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS |                     | Grupos de Despesas de Capital |                |                       |                |                       |                |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
|                                   |                     | Investimentos                 |                | Inversões Financeiras |                | Amortização da Dívida |                |
|                                   |                     | Despesa (R\$)                 |                |                       |                |                       |                |
|                                   |                     | Fixada                        | Empe-<br>nhada | Fixada                | Empenha-<br>da | Fixada                | Empe-<br>nhada |
| Dotação Inicial LOA (a)           |                     | 1.111.339,00                  | 704.168,53     | 5.000.000,00          | 83.500,00      | -                     | -              |
| Crédito<br>s                      | Suplementares (b)   | 842.700,44                    | -              | -                     | -              | -                     | -              |
|                                   | Especiais ( c)      | -                             | -              | -                     | -              | -                     | -              |
|                                   | Extraordinários (d) | -                             | -              | -                     | -              | -                     | -              |
|                                   | Cancelados (e)      |                               | -              | -                     | -              | -                     | -              |
| Outras Operações (f)              |                     | -                             | -              | -                     | -              | -                     | -              |
| Total = ((a+b+c+d)-(e))+f         |                     | 1.954.039,44                  | 704.168,53     | 5.000.000,00          | 83.500,00      | -                     | -              |

Fonte: Sistema Web-Público

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Quadro 14

**DESPESAS TOTAL DO ÓRGÃO**

| Especificação                           | Despesa (R\$mil)     |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                         | Empenhada            | Paga                 |
| Modalidade de Licitação (I)             | -                    | -                    |
| Convite                                 | -                    | -                    |
| Tomada de Preços                        | -                    | -                    |
| Concorrência                            | -                    | -                    |
| Pregão                                  | -                    | -                    |
| Registro de Preços                      | 152.716,71           | 120.787,71           |
| Regime Diferenciado de Contratação      | -                    | -                    |
| Adesão a Registro de Preços             | 480.633,66           | 460.278,81           |
| Chamamento Público                      | -                    | -                    |
|                                         | -                    | -                    |
| Contratações Diretas (II)               | -                    | -                    |
| Dispensa em razão do valor              | 25.471,50            | 12.562,20            |
| Dispensa                                | -                    | -                    |
| Inexigibilidade                         |                      | 815.701,47           |
| Credenciamento                          | -                    | -                    |
|                                         | -                    | -                    |
| Diárias (III)                           | 21.372,36            | 21.372,36            |
|                                         | -                    | -                    |
| Convênios de Despesas (IV)              | -                    | -                    |
|                                         | -                    | -                    |
| Outras Despesas (V)                     | 44.980.814,41        | 44.980.814,41        |
|                                         | -                    | -                    |
| <b>Despesa Total do Órgão (I+...+V)</b> | <b>45.661.008,64</b> | <b>46.411.516,96</b> |

Fonte: Sistema Web-Público

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

## 4. Outras Informações Orçamentárias

### 4.1. Demonstrativo da Concessão de Adiantamentos - Diárias e Passagens<sup>38</sup>

Quadro 15

| DEMONSTRATIVO DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS - DIÁRIAS E PASSAGENS |                |                |            |        |                                                                                                  |                                        |        |               |                                       |           |                    |                     |                 |            |                                             |                    |                          |                   |                       |                       |                 |                   |                 |     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|---------------|---------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------|-----------------|------------|---------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----|
| Seq                                                               | Da Concessão   |                |            |        |                                                                                                  | Dados do Responsável pelo Adiantamento |        |               |                                       |           |                    |                     | Do Deslocamento |            |                                             |                    |                          |                   |                       | Da Despesa            |                 |                   |                 |     |
|                                                                   | Nº do Processo | Nº da Portaria | Data       | D.O.E  | Motivo                                                                                           | Valor unitário da diária               | Classe | Nº de diárias | Nome                                  | Matrícula | Vínculo            | Cargo ou Função     | Início          | Término    | Itinerário                                  | Meio de transporte | Classificação da Despesa | Fonte de Recursos | Nº da Nota de Empenho | Com diárias           |                 |                   |                 |     |
|                                                                   |                |                |            |        |                                                                                                  |                                        |        |               |                                       |           |                    |                     |                 |            |                                             |                    |                          |                   |                       | Valor do Adiantamento | Valor Realizado | Resultado líquido | Valor Devolvido |     |
|                                                                   | (a)            | (b)            | (c)        | (d)    | (e)                                                                                              | (f)                                    | (g)    | (h)           | (i)                                   | (j)       | (k)                | (l)                 | (m)             | (n)        | (o)                                         | (p)                | (q)                      | (r)               | (s)                   | (t)                   | (u)             | (v)               | x) = (u) - (v)  | (y) |
| 1                                                                 | 70010001       | 316            | 26/06/2023 | 13.560 | ACOMPANHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA REUNIÃO DE SECRETARIOS DE EDUCAÇÃO DE CAPITALIS | R\$ 689,43                             | 8      | 3½            | MARCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA      | 542636-01 | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURIDICO | 28/06/2023      | 01/07/2023 | RioBranco/AC/Belo Horizonte/MG/RioBranco/AC | ÁEREO              | 33901400                 | RP                | 70010045              | R\$ 2.413,01          | R\$ 2.413,01    | 0                 |                 |     |
| 2                                                                 | 70010003       | 589            | 25/10/2023 | 13.642 | PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES MUNICIPAIS               | R\$ 413,66                             | 8      | 5½            | AURY MARIA BARROS SILVA PINTO MARQUES | 544177-01 | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURIDICO | 04/11/2023      | 09/11/2023 | RioBranco/AC/Porto Alegre/RS/RioBranco/AC   | ÁEREO              | 33901400                 | RP                | 70010098              | R\$ 2.275,13          | R\$ 2.275,13    | 0                 |                 |     |
| 3                                                                 | 70010004       | 590            | 19/10/2023 | 13.638 | PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES MUNICIPAIS               | R\$ 413,66                             | 8      | 5½            | MARCIA FREITAS NUNES DE OLIVEIRA      | 544177-01 | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURIDICO | 04/11/2023      | 09/11/2023 | RioBranco/AC/Porto Alegre/RS/RioBranco/AC   | ÁEREO              | 33901400                 | RP                | 710010095             | R\$ 2.275,13          | R\$ 2.275,13    | 0                 |                 |     |
| 4                                                                 | 70010005       | 591            | 25/10/2023 | 13.642 | PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES MUNICIPAIS               | R\$ 413,66                             | 8      | 5½            | RAQUEL ELINE DA SILVA ALBUQUERQUE     | 702110-01 | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURIDICO | 04/11/2023      | 09/11/2023 | RioBranco/AC/Porto Alegre/RS/RioBranco/AC   | ÁEREO              | 33901400                 | RP                | 710010096             | R\$ 2.275,13          | R\$ 2.275,13    | 0                 |                 |     |
| 5                                                                 | 70010006       | 588            | 25/10/2023 | 13.642 | PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES MUNICIPAIS               | R\$ 413,66                             | 8      | 5½            | JOSE ANTONIO FERREIRA DE SOUZA        | 544581-01 | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURIDICO | 04/11/2023      | 09/11/2023 | RioBranco/AC/Porto Alegre/RS/RioBranco/AC   | ÁEREO              | 33901400                 | RP                | 710010097             | R\$ 2.275,13          | R\$ 2.275,13    | 0                 |                 |     |
| 6                                                                 | 70010007       | 587            | 25/10/2023 | 13.642 | PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES MUNICIPAIS               | R\$ 689,43                             | 8      | 5½            | JAMES ANTUNES RIBEIRO AGUIAR          | 702787-01 | PROCURADORIA GERAL | PROCURADOR JURIDICO | 04/11/2023      | 09/11/2023 | RioBranco/AC/Porto Alegre/RS/RioBranco/AC   | ÁEREO              | 33901400                 | RP                | 710010094             | R\$ 3.791,87          | R\$ 3.791,87    | 0                 |                 |     |
|                                                                   |                |                |            |        |                                                                                                  |                                        |        |               |                                       |           |                    |                     |                 |            |                                             |                    |                          |                   |                       |                       | *****           | *****             |                 |     |

Fonte: Sistema Web-Público

<sup>38</sup> Arquivo anexo em mídia digital.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

### 4.2. Demonstrativo das Concessões e Comprovações de Adiantamentos – Suprimento de Fundos

Quadro 16

| DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES E COMPROVAÇÕES DE ADIANTAMENTOS - SUPRIMENTOS DE FUNDOS |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          |                |           |                        |                 |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------|-------|--------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|----------|----------------|-----------|------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Seq                                                                                  | Da Concessão   |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          | Do Responsável |           | Da Prestação de Contas |                 |                             |
|                                                                                      | Nº do Processo | Nº da Portaria | Data | D.O.E | Início da vigência | Término da vigência | Data limite Prestação de Contas | Nº do Empenho | Elemento de Despesa | Valor    | Nome           | Matrícula | Data                   | Valor executado | Situação quanto a aprovação |
|                                                                                      | (a)            | (b)            | (c)  | (d)   | (e)                | (f)                 | (g)                             | (h)           | (i)                 | (j)      | (k)            | (l)       | (m)                    | (n)             | (o)                         |
|                                                                                      |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          |                |           |                        |                 |                             |
|                                                                                      |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          |                |           |                        |                 |                             |
|                                                                                      |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          |                |           |                        |                 |                             |
|                                                                                      |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          |                |           |                        |                 |                             |
|                                                                                      |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     |          |                |           |                        |                 |                             |
| <b>Total</b>                                                                         |                |                |      |       |                    |                     |                                 |               |                     | <b>0</b> |                |           |                        | <b>0</b>        |                             |

NADA CONSTA

Fonte: Sistema Web-Público

### 4.3. Demonstrativo de Restos a Pagar

Quadro 17

| MUNICIPIO DE RIO BRANCO                            |          |                                                         |                    |                   |                 |                      |
|----------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|----------------------|
| Relação de Restos a Pagar a Inscrever no Exercício |          |                                                         |                    |                   |                 |                      |
| Unidade: 007.001                                   |          |                                                         |                    |                   |                 |                      |
| 01.007.000.000-Procuradoria Geral do Município-PGM |          |                                                         |                    |                   |                 |                      |
| 01.007.001.000-Procuradoria Geral do Município     |          |                                                         |                    |                   |                 |                      |
| 101-RP                                             |          |                                                         |                    |                   |                 |                      |
| Data                                               | Número   | Conta de Despesa                                        | Pessoa             | Fato Motivador    | Processados     | Não Processados      |
| 26/04/2023                                         | 70010028 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 28.278.483/0001-00 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 1.937,00         |
| 13/11/2023                                         | 70010105 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 31.974.770/0001-69 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 4.964,85         |
| 27/11/2023                                         | 70010109 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.918.347/0002-52 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 29.992,00        |
| 29/11/2023                                         | 70010112 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 28.472.036/0001-97 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 15.390,00        |
| 08/12/2023                                         | 70010124 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                | 06.082.078/0001-89 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 5.070,00         |
| 08/12/2023                                         | 70010125 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                | 06.082.078/0001-89 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 8.840,00         |
| 08/12/2023                                         | 70010129 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 31.974.770/0001-69 | Item não entregue | R\$ 0,00        | R\$ 749,99           |
| <b>Lançamentos Gerais: 7</b>                       |          |                                                         | <b>Total Geral</b> |                   | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 66.943,84</b> |

Fonte: Sistema Web-Público



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

### V. GESTÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 1. Demonstrativo de Licitações e Contratos – Resolução TCE nº 087/2013<sup>39</sup>

Arquivo disponível em mídia digital, anexa ao presente relatório.

#### 2. Demonstrativo de Máquinas e Veículos – Resolução TCE nº 087/2013

Quadro 18

| DEMONSTRATIVO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS |                                      |         |               |           |             |         |                                                                                |        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------------|-----------|-------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                                   | DESCRIÇÃO DO BEM                     | PLACA   | ESTADO DO BEM |           |             | VÍNCULO |                                                                                |        | LOCALIZAÇÃO              | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                      |                                      |         | NOVO          | SEMI NOVO | DETERIORADO | PRÓPRIO | LOCADO                                                                         | CEDIDO |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1                                    | VEÍCULO<br>FIAT/ARGO DRIVE<br>1.0    | QLU0074 |               | 2019/2019 |             |         | Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo passeio c/ Condutor           |        | PROCURADORIA GERAL - PGM | O presente Contrato nº 001/2023, teve como objetivo da Procuradoria Municipal de Rio Branco, aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - SEMSA, visando a contratação de Empresa para Locação de Veículo com Condutor Tipo Passeio de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.     |
| 2                                    | MOTOCICLETA<br>HONDA/CG 160<br>TITAN | QWMB17  |               | 2021/2022 |             |         | Prestação de serviços de locação de veículos com condutor do tipo motocicleta. |        | PROCURADORIA GERAL - PGM | O presente Contrato nº 006/2022, teve como objetivo da Procuradoria Municipal de Rio Branco, aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 865/2022, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - SAERB, visando a contratação de Empresa para Locação de Veículo com Condutor Tipo Motocicleta de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação. |

Fonte: Sistema Web-Público

<sup>39</sup> Arquivo disponível exclusivamente em mídia digital anexa.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

### 3. Demonstrativo de Obras Contratadas – Resolução TCE nº 087/2013

Quadro 19

**DEMONSTRATIVO DAS OBRAS CONTRATADAS, BEM COMO AQUELAS EM EXECUÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES**

| Especificação de obras e serviços de engenharia                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|---|------------------|--------------|--------------------------------------|--|-----------------------------------------|--------------|----------|--------|
| TIPO                                                                                       | FORMA DE EXECUÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |         |   | ORDEM DE SERVIÇO |              | CONCLUÍDA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |  | EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | PARALISAÇÕES |          |        |
|                                                                                            |                   | INÍCIO            | TÉRMINO | % | Nº               | DATA CIÊNCIA |                                      |  |                                         | INÍCIO       | REINÍCIO | MOTIVO |
|                                                                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
|                                                                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
|                                                                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
|                                                                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
|                                                                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
| Total: NADA CONSTA                                                                         |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
|                                                                                            |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
| Data da emissão: 08 DE JANEIRO DE 2024                                                     |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
| Nome do responsável pela elaboração: MONIQUE PINHEIRO TRINDADE                             |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |
| Nome do titular do Órgão/Entidade/Fundo (no exercício do cargo): JOSENEY CORDEIRO DA COSTA |                   |                   |         |   |                  |              |                                      |  |                                         |              |          |        |

### 4. Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis – Resolução TCE nº 087/2013

Arquivo disponível em mídia digital, anexa ao presente relatório.

## 5. Demonstrativo de Movimentação do Almoxarifado

Figura 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município de Rio Branco - AC                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ESTADO DO ACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Crítérios Utilizados:</b><br/> <b>Apresentação:</b> Consolidado<br/> <b>Unidade Administrativa:</b> Procuradoria Geral do Município - PROJURI Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município<br/> <b>Tipo de Estoque:</b> Material de Consumo Principal - Almoxarifado Período: De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023</p> |
| <b>Nenhum registro encontrado, de acordo com os critérios utilizados.</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Fonte: Sistema Web Público<br/> Emitido ao dia: 08/01/2024</p>                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 6. Rol de Responsáveis – Resolução TCE nº 087/2013

Em atenção ao Rol de Responsáveis, nos termos exigidos pelo inciso I do Anexo VI do Manual de Referência nº 10 do Tribunal de Contas do Estado do Acre c/c art. 3º, III da Instrução Normativa nº 004/2023 da Controladoria-Geral do Município de Rio Branco, a Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos, Sra. Monique Pinheiro Trindade, informou que *“o mesmo será encaminhado juntamente com o relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno, visto ser de competência do mesmo segundo Instrução Normativa própria do setor”* (Sic.), conforme e-mail anexo.

Figura 3

**De:** "moniquepinheiro1" <moniquepinheiro1@gmail.com>  
**Para:** "CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA" <catrine.ribeiro@riobranco.ac.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 9 de janeiro de 2024 8:53:56  
**Assunto:** Re: Relatório Anual de Gestão - exercício 2023

Em atenção ao MEMORANDO PGM 116/2023, encaminhado pelo Procurador-Geral do Município em exercício, doutor James antunes Ribeiro Aguiar, ao qual solicita informações desta Divisão de Gestão Administrativa, Licitações e Contratos para compor o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023 - RAG, venho por meio deste encaminhar tais documentos solicitados.

No oportuno, informo que, em relação ao item I do tópico 2, qual seja Rol de Responsáveis, o mesmo será encaminhado juntamente com o relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno, visto ser de competência do mesmo segundo Instrução Normativa própria do setor.

No mais, estou à disposição para eventuais dúvidas.

Em ter., 19 de dez. de 2023 às 15:34, CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA <catrine.ribeiro@riobranco.ac.gov.br> escreveu:  
Prezados, boa tarde.

De ordem do Procurador-Geral em exercício, Dr. James Antunes, venho, pelo presente, encaminhar o Memorando PGM nº 116/2023 e cópia da Instrução Normativa nº 004/2023 da Controladoria-Geral do Município, para conhecimento e providências relacionadas ao Relatório Anual de Gestão alusivo ao exercício de 2023, que será consolidado por esta Assessoria Técnica.

Peço que, por gentileza, acusem o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Catrine Ribeiro  
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### VI. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DA GESTÃO

Nesse processo de reestruturação física e de pessoal, a PGM obteve várias conquistas junto ao Chefe do Executivo Municipal, que se mostrou sensível as condições inadequadas de trabalho, então enfrentadas pelo Órgão. Dentre essas conquistas, destacam-se:

- a) A reformulação da estrutura de pessoal, iniciada pelo Decreto Municipal nº 744/2022 e incluída na Lei nº 1.629/2006 por força da Lei Complementar Municipal nº 287/2023;
- b) A realização do Concurso Público nº 001/2023/PMRB/AC, de 15 de maio de 2023, pelo qual, em 28 de novembro de 2023, foram empossados 10 (dez) novos Procuradores Municipais;
- c) Reestruturação física com a aquisição e locação de equipamentos de informática, acessórios e periféricos, a fim de substituir àqueles que estavam obsoletos e sem possibilidade de manutenção, bem como, para suprir a necessidade dos setores que se encontravam desabastecidos;
- d) Aquisição de acessórios de informática para suprir a necessidade da demanda telepresencial dos Procuradores Municipais (reuniões e audiências virtuais);
- e) Aquisição de mobiliário, pois os antigos se encontravam quebrados e/ou foram improvisados;
- f) Implementação do Centro de Estudos Jurídicos, que iniciou as atividades com o curso de capacitação e integração dos novos Procuradores Municipais;
- g) Nomeação de um Controlador Interno.

Registra-se, ainda, que também foram alcançadas as prospecções almejadas ao Setor de Precatórios, com a designação de um Assessor Técnico auxiliar, e a bifurcação da Divisão de Programação Orçamento e Gestão em: - Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos; e – Divisão Orçamentária e Financeira.

Em que pese as adversidades enfrentadas pelo Município de Rio Branco, a Procuradoria-Geral conseguiu modernizar e reestruturar todo o mobiliário interno, estações de trabalho, sobretudo os equipamentos de informática e periféricos, pois a maioria dos setores estava com o mobiliário quebrado, armários improvisados e, ainda, não contavam com equipamentos como telas extras, scanners, impressoras, webcams, headsets e etc., outrossim aqueles existentes estavam obsoletos, com aproximadamente 06 (seis) anos de funcionamento.

Registra-se que reformular o organograma da PGM para um formato mais atual e compatível às necessidades institucionais, é uma conquista que há anos tem sido almejada pela instituição e, a despeito da recente alteração legislativa, ainda carece

de alguns ajustes, pois o aumento da demanda e as novas formas de trabalho, sobretudo virtualizado, sem a existência de um organograma que subsista as adversidades, implica no engessamento das atividades e dos setores, na sobrecarga dos servidores, sobretudo, colocando em risco a boa administração, prática rechaçada pelo princípio da eficiência.

É imprescindível mencionar que a forma já experienciada à luz do Decreto Municipal nº 744/2022 e da Lei Complementar Municipal nº 287/2023, otimizou de maneira significativa a organização interna, contudo, os desafios sobrepostos à essas reformulações ainda permanecem latentes, conforme robustamente abordado nos tópicos introdutórios do presente Relatório.

Dentro desse contexto, como forma de assegurar minimamente o trabalho da PGM, foram realizadas algumas nomeações internas, de caráter transitório, através de portaria, para que alguns setores pudessem subscrever seus próprios documentos, como é o caso da Divisão de Recursos Humanos, contudo, ajustes quanto aos cargos e respectivas chefias precisam ser realizados, conforme poderá ser observado no tópico 2 do presente relatório.

Eis a capacidade de organização, adaptação e resposta às adversidades que por ventura venham a surgir perante a sociedade, que perfaz-se como de extrema importância para a construção de uma estrutura estatal efetiva na tutela dos interesses coletivos, tanto para esta municipalidade, quanto para os próprios administrados.

## **VII. CONCLUSÃO**

Durante o ano de 2023, tramitaram na Procuradoria:

- 2.121 (dois mil cento e vinte e um) feitos administrativos novos, distribuídos entre as áreas de Pessoal; Administrativa; Patrimônio; Urbanismo e Meio Ambiente; e Tributário;
- Foram geradas 10.242 (dez mil duzentas e quarenta e duas) pendências, distribuídas entre as áreas de Pessoal; Administrativa; Patrimônio; Urbanismo e Meio Ambiente; Tributário;
- 15.499 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove) certidões de dívida ativa foram emitidas;
- 95 (noventa e cinco) ações de execução fiscal cadastradas junto ao SAJ/PGM.NET em 2023;
- 800 (oitocentas) ações judiciais, distribuídas entre os fóruns comum, trabalhista, federal e juizados especiais, das quais 141 (cento e quarenta e uma) versam sobre matéria Tributária.



---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

---

Acompanhar e atuar nesses feitos, alguns deles de grande relevância financeira e estratégica, e cuja resolução muitas vezes ultrapassa o horizonte temporal de um ano (no caso dos judiciais, chegam a levar décadas para o seu encerramento definitivo), exige organização da PGM e empenho de seus procuradores e servidores.

No ano de 2023, conforme já mencionado no presente Relatório, a Procuradoria logrou êxito na reformulação parcial de sua estrutura administrativa, uma conquista que há anos tem sido almejada pela instituição.

Em simples cotejo entre a demanda contabilizada no presente relatório, face os dados apresentados nos últimos Relatórios de Gestão, há de se observar significativo aumento nos quantitativos. Esse é um dos principais motivos que ensejaram na reestruturação da PGM, tanto no que diz respeito a estrutura física (computadores, mobiliários, estações de trabalho, rede lógica e etc), quanto no que concerne a estrutura de pessoal (necessidade de mais servidores e colaboradores).

Caso essas necessidades não sejam atendidas com a maior brevidade possível, as atividades institucionais correm iminente risco de sofrer entraves nos setores, sobrecarga dos servidores e, especialmente, incorrer em violações significativas ao princípio da eficiência.

É imprescindível mencionar que o Poder Executivo Municipal tem facilitado este processo de reestruturação, a despeito disto, esta Procuradoria-Geral continuará angariando todos os esforços para que os ajustes finais sejam concretizados até o exercício de 2024.

Seguiremos também incessantes nas tratativas relacionadas à reestruturação da rede lógica, uma vez que com as estações de trabalho e mobiliário adquiridos, a rede lógica da PGM não comportou a integração com os referidos equipamentos.

Os sérios problemas estruturais, sobretudo relacionados a rede lógica da PGM, têm sido levados ao conhecimento aos responsáveis por gerir o suporte de Tecnologia de Informação do Município desde 2020, mas que até o momento não se obteve solução, tampouco foram traçadas estratégias resolutivas.

Finalmente, seguimos com o compromisso de manter boas práticas de gestão, zelo na defesa do interesse público municipal, consecução de políticas públicas e, principalmente, em resguardar os interesses legítimos do Município de Rio Branco/AC.

**JOSENEY CORDEIRO DA COSTA**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Decreto nº 492/2021**



---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

---

**VIII - ANEXOS**

Anexo I – Ações Judiciais – Município Autor (Competência Residual)  
Anexo II – Ações Judiciais – Município Autor (Competência Trabalhista)  
Anexo III – Ações Judiciais – Município Réu (Competência Residual)  
Anexo IV – Ações Judiciais – Município Réu (Competência Trabalhista)  
Anexo V – Ações Judiciais – Município Terceiro Interessado (Competência Residual)  
Anexo VI – Ações Judiciais – Município Terceiro Interessado (Competência Trabalhista)  
Anexo VII – Ações Judiciais – Município Autor (Matéria Tributária)  
Anexo VIII – Ações Judiciais – Município Réu (Matéria Tributária)  
Anexo IX – Ações Judiciais – Município Terceiro Interessado (Matéria Tributária)  
Anexo X – Ações Judiciais – Execução Fiscal  
Anexo XI – Ações Judiciais – Relatório Final  
Anexo XII – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo  
Anexo XIII – Demonstrativo da Execução Física Financeira das Ações  
Anexo XIV – Programação das Despesas Correntes  
Anexo XV – Programação das Despesas de Capital  
Anexo XVI – Despesa Total do Órgão  
Anexo XVII – Demonstrativo de Diárias e Passagens Resolução TCE N.º 087/2013  
Anexo XVIII – Demonstrativo de Suprimento de Fundos Resolução TCE N.º 087/2013  
Anexo XIX – Demonstrativo de Restos a Pagar  
Anexo XX – Relatório Anual de Licitações e Contratos  
Anexo XXI – Demonstrativo de Máquinas e Veículos  
Anexo XXII – Demonstrativo de Obras Contratadas  
Anexo XXIII – Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado  
Anexo XXIV – Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis  
Anexo XXV – Relatório de Feitos Administrativos SAJ/PGM.Net